



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER N° 327, DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI N° 72, DE 2014.

Altera a Lei nº 6.310, de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Walmir Severgnini/PROS

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 09/07/14
Cláudia S. Mayer
Dileta da Planície e Apoio as Sesões

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Anteprojeto de Lei nº 72, de 2014, onde o Poder Executivo pede autorização desta Casa de Leis, para abrir créditos adicionais especiais na importância de R\$ 21.603,21, a serem utilizados nas obras e instalações para concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

Justifica o Poder Executivo Municipal que esses recursos são para concluir as obras e instalações do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, que está sendo construído no Bairro Santa Cruz.

Os valores apresentados são considerados para fins de contrapartida por parte do Município de Cascavel, acerca do convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério dos Esportes.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a Relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer ao PL nº 72/2014- pag. 2

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira, quanto aquelas que versam sobre matéria tributária, sobre aquelas que direta ou indiretamente alteram a despesa ou a receita do Município, bem como sobre aquelas que, de alguma forma, tragam responsabilidade para o erário público.

Quanto ao mérito, o presente Anteprojeto de Lei visa criar rubricas orçamentárias no orçamento da Secretaria Municipal Cultura, com fins específicos para concluir as obras e instalações do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, no valor de R\$ 21.603,21.

Cabe esclarecer, que os créditos especiais, objeto da questão ora formulada, são espécie do gênero “créditos adicionais”, consistindo em autorizações de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na Lei de Orçamento, nos termos dos art. 41 da Lei n.º 4.320, de 1964. Essa mesma Lei impõe em seu art. 43, que os créditos especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como pode ser verificado no referido anteprojeto de lei, o Executivo apresenta no art. 2º, os recursos necessários que serão utilizados como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito, que serão suportados com o montante de R\$ 21.603,21 oriundos fonte nº 000 Recursos Livres, elemento de despesa 99 Reserva de Contingência. Bem como, apresenta justificação para a referida abertura de crédito, cumprindo assim, a Lei nº 4.320, de 1964.

Em face de todo o exposto, como Relator da proposição entendo que o projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, o que sou pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 72 de 2014.

Walmir Severgini
Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

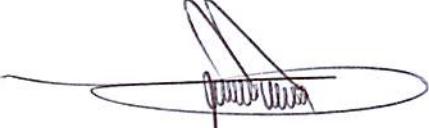
Parecer ao PL nº 72/2014- pag. 3

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam, pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 72, de 2014.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 9 de julho de 2014.


Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente


Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário


Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro